

02

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### LEI Nº 5.852, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Proj. Lei nº 18/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 as seguintes atividades e projetos:
  - 613 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDATICOS
  - 614 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS
  - 632 PROGRAMA PROINFANCIA CONSTR. CRECHE JARDIM ELDORADO
- Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.045.282,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.2.613	AQUISICAO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo	.R\$	19.937,56
Fonte:05 -	Transf. de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação: 210.0007	Conv. FNDE Aquisição de Brinquedos Didátion	cos	
12.365.0017.1.632	PROGR. PROINFÂNCIA CONSTR. CRECHE JARDIM ELDORADO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	.R\$ 1	.531.038,54
Fonte:05	Transf. de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação:	Conv. FNDE Programa Pró-infância Constr. Creche Jardim Eldorado		
12.361.0017.2.614	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	.R\$	494.305,90
Fonte: 05 -	Transf. de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação:	Conv. FNDE aquisição de mobiliário escolar		

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

T O T A L......R\$ 2.045,282,00



## PREFEITURA DE ASSIS

#### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°- Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.

Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municípal de Govérno e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.